

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E OS MUNICÍPIOS DE ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ASSARÉ, CAMPOS SALES, CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS, VÁRZEA ALEGRE COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DO CRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas, programas e projetos de interesse público, em especial o caput do art. 12, da Lei retromencionada e o art. 6º, § 6º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que determinam que “a alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei Federal nº 13.822, de 03 de maio de 2019, alterou o § 2º, do art. 6º, da Lei nº 11.107, de 06 de agosto de 2005, estabelecendo que no consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, o pessoal será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

**CONSIDERANDO**, também, o Decreto Estadual nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, que disciplina a participação do Estado do Ceará em consórcios públicos de saúde;

**CONSIDERANDO**, a Sub cláusula Terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da microrregião do Crato, a qual dispõe “que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação

deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados”.

**CONSIDERANDO**, por fim, as alterações no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, devendo constar as alterações no Protocolo de Intenções, via Termo Aditivo, mediante assinatura de todos os entes consorciados e ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

O **Estado do Ceará**, através da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, e os **municípios de ALTANEIRA/CE**, CNPJ/MF nº. 11.457.093/0001-02, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, cédula de identidade/RG nº. 2006029102707 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Luiz Antônio Leite, 146, Centro – ALTANEIRA/CE, **ANTONINA DO NORTE**, CNPJ/MF nº. 11.108.202/0001-78, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, cédula de identidade/RG nº. 262758220DETRANRJ, residente e domiciliado(a) na Rua João batista Arrais, 08, Centro, **ARARIPE**, CNPJ/MF nº. 07.539.984/0001-22, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal GIOVANE GUEDES SILVESTRE, cédula de identidade/RG nº. 182430789 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na AV. Elísio Alves De Alencar, Nº 649, Centro – ARARIPE/CE, **ASSARÉ**, CNPJ/MF nº. 12.696.967/0001-39, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA, cédula de identidade/RG nº. 2016.117.2016-9 – SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Paiva, Nº 415, **CAMPOS SALES**, CNPJ/MF nº. 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal MOÉSIO LOIOLA DE MELO, cédula de identidade/RG nº. 9400202350-2, residente e domiciliado(a) na Travessa Brasil, 99, Centro - Campos Sales/Ce, **CRATO**, CNPJ/MF nº. 11.737.471/0001-01, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOSÉ AÍLTON DE SOUSA BRASIL, cédula de identidade/RG nº. 96002129870, residente e domiciliado(a) na Rua José Carvalho, Nº 63, Centro - Crato/Ce, **FARIAS BRITO**, CNPJ/MF nº. 10.243.406/0001-59, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA, cédula de identidade/RG nº. 137090787-SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Fernandes De Lima, Nº 78, Centro - Farias Brito/Ce, **NOVA OLINDA**, CNPJ/MF nº. 02.437.268/0001-10, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. ITALO BRITO ALENCAR ALVES, cédula de identidade/RG nº. 97029158977 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Av. Perimetral s/nNOVA OLINDA/CE, **POTENGI**, CNPJ/MF nº. 10.250.171/0001-22, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal ANTÔNIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES, cédula de identidade/RG nº. 95008003315, residente e domiciliado(a) na AV. HERCULINO MARROCOS, S/N, POTENGI/CE, **SALITRE**, CNPJ/MF nº. 11.423.560/0001-75, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, cédula de identidade/RG nº. 96029177744, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA JOSÉ DIONÍSIO FILHO, Nº 13, **SANTANA DO CARIRI**, CNPJ/MF nº. 07.597.347/0001-02, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. Pedro Henrique Correia Lopes, portador da Cédula de Identidade

nº 384027416, residente e domiciliado na Rua Deputado Furtado Leite, 281, Centro, Santana do Cariri-CE – CEP **TARRAFAS**, CNPJ/MF nº. 11.696.573/0001-18, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, cédula de identidade/RG nº. 2006029188210, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO BANTIM DE VASCONCELOS, Nº 280, BULANDEIRA - TARRAFAS/CE, **VÁRZEA ALEGRE**, CNPJ/MF nº. 10.237.604/0001-00, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, cédula de identidade/RG nº. 2000099074339, residente e domiciliado(a) na AV. IRACI BEZERRA, Nº 622, VARZANTE - VÁRZEA ALEGRE/CE.

## **DELIBERAM**

Celebrar o presente TERMO ADITIVO ao protocolo de intenções aprovado pelo Inciso III, do Art. 1º, da Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, e Leis municipais dos Municípios consorciados, a ser ratificado por lei pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável a matéria nele versada e em especial pelas seguintes cláusulas e condições:

### **OBJETO:**

**Cláusula Primeira** – A Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções, a qual trata da Estrutura Organizacional da Entidade, passa vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Da Estrutura Organizacional

O Consórcio Público apresentará as seguintes instâncias, sem prejuízo de outras definidas em seu estatuto, conforme decisão de sua Assembleia Geral:

I - Assembleia Geral - composta por todos os entes consorciados, representando a instância máxima do Consórcio;

II - Presidência do Consórcio - exercente da representação legal da associação pública;

III - Vice Presidência do Consórcio - exercente da representação legal da associação pública, no caso de substituição do Presidente do Consórcio.

IV - Diretoria Executiva - responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

**Cláusula Segunda** – A Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções, a qual trata da Estrutura Organizacional da Entidade, passa vigorar com a seguinte redação:

Subcláusula Primeira – A organização da Diretoria Executiva será disposta em Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral, devendo constar obrigatoriamente função comissionada de Direção Administrativo-Financeira e de Direção das Unidades de Saúde gerenciadas pelo Consórcio, as quais serão de provimento de livre nomeação e exoneração, precedido de processo seletivo público, onde serão avaliados conhecimentos técnicos e experiência comprovada na gestão e/ou saúde pública, conforme requisitos e critérios estabelecidos no Estatuto da Entidade, devidamente aprovados em Assembleia Geral.

**Cláusula Terceira** – A Subcláusula sexta da Cláusula Oitava do protocolo de intenções, a qual trata do funcionamento da Assembleia, passa vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Da Assembleia Geral:

.....  
.....  
Subcláusula Sexta – Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade dos votos válidos.

**Cláusula Quarta-** A Cláusula Nona do protocolo de intenções, a qual trata da Gestão de Pessoal, fica incluída dos incisos VII, VIII e IX com a seguinte redação:

Clausula Nona – Da Gestão de Pessoal

.....  
VII – Em conformidade com o art. 4º, inciso IX da Lei nº 11.107/2005, o quadro de pessoal do Consórcio, devidamente aprovado pela Assembleia Geral dos Consorciados, está previsto nos anexos I, II e III, IV e V do presente Protocolo de intenções.

VIII – Os empregados do Consórcio e os servidores que lhes forem cedidos farão jus a indenização, a título de diária e/ou ajuda de custo, pelo deslocamento da sede da Entidade para outras localidades do território estadual, nacional e/ou internacional, cujas condições de percepção serão regulamentadas pelo Estatuto, devidamente aprovado em Assembleia Geral.

IX- Ficam incluídos nos quadros do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato os empregos públicos de motorista e agente de viagem do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos.

#### **Da Ratificação das Demais Cláusulas:**

**Cláusula Quarta** – As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

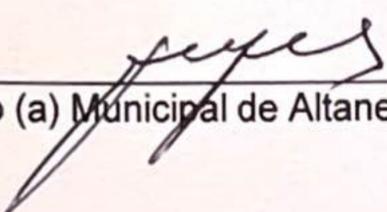
#### **Das Disposições Finais**

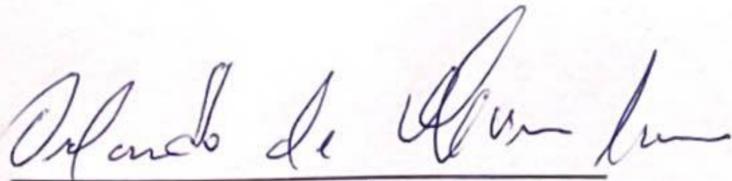
**Cláusula Quinta** - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado e, ainda, ratificá-lo através de lei de seus respectivos Legislativos.

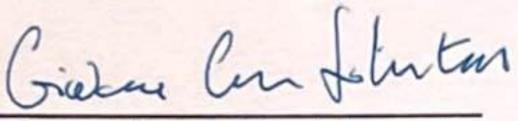
E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

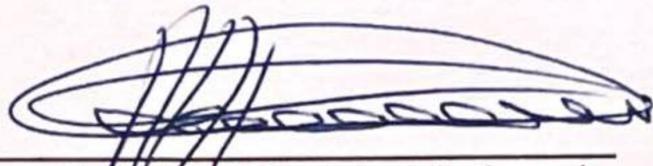
Fortaleza, 23 de Julho de 2020.

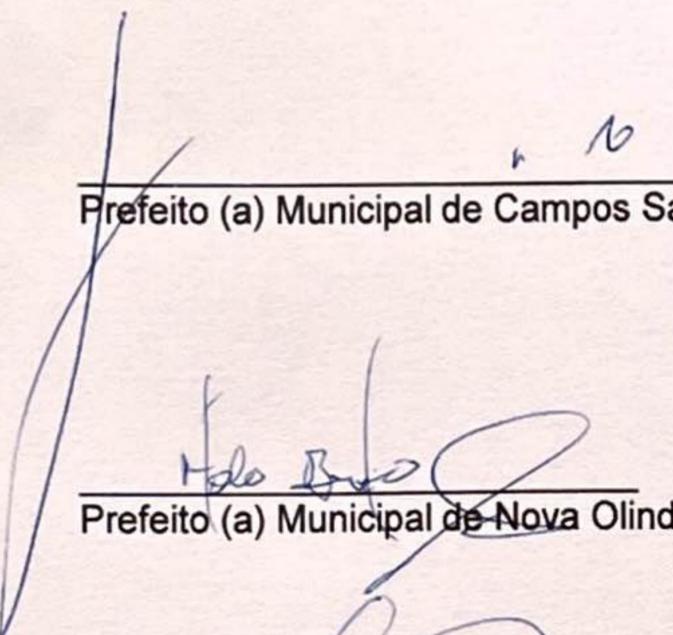
\_\_\_\_\_  
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Altaneira

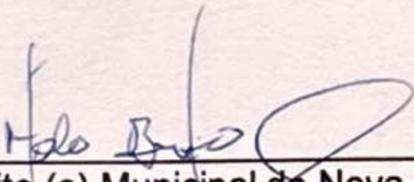
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Antonina do Norte

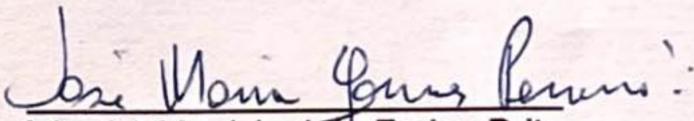
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Araripe

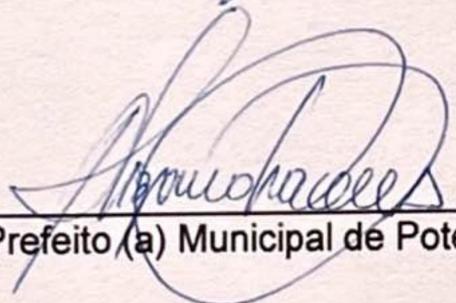
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Assaré

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Campos Sales

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Crato

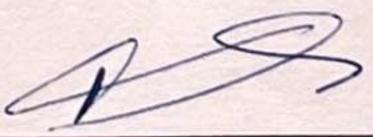
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Nova Olinda

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Farias Brito

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Potengi

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Santana do Cariri

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Salitre

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Tarrafas

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal de Várzea Alegre

ANEXO I A QUE SE REFERE AO INCISO VII DA CLÁUSULA NONA DO ESTATUTO COM REDAÇÃO DADA PELA CLÁUSULA QUARTA DESTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	PROVISÃO				TOTAL REMUNERAÇÃO PESSOAL	ENCARGOS SOCIAIS						PROVISÃO		TOTAL ENCARGOS PESSOAIS	REMUNERAÇÃO + ENCARGOS	TOTAL																		
				REALISTE (*)	PROPOSTA SALÁRIO BASE 2018		PERICULOSIDADE 30% OU 40%		GRATIFICAÇÕES	RISG PATRONAL 20%	SAT - 2%	TERCÉRIOS 6,3%	FOLTS 6%	PIS S FOLTA 1%	FÉRIAS-11,11%	13º-4,33%				FÉRIAS - 4,00%	13º-3,00%	FUNDO RESCISÓRIO-4,0%															
<b>2 DIRETORIA</b>																																					
1	Diretor Geral	CLT	40h		9.895,24	190,00		9.895,24	1.977,93	197,79		791,17		1.688,54	524,10	404,49	202,61	202,59	5.893,52	15.893,18	15.893,18																
1	Assessor Técnico (para Assessoria)	CLT	40h		4.290,00	190,00		4.440,00	888,18	88,82		355,28		487,42	152,68	181,83	136,33	177,83	2.891,36	7.132,10	7.132,10																
<b>47 ÁREA ASSISTENCIAL</b>																																					
21	Médico Especialista	CLT	20h		4.905,00	190,00		5.095,00	1.019,10	101,92		407,69		846,19	434,63	206,42	158,64	203,63	3.088,29	8.184,06	171.889,23																
1	Médico Especialista (Responsável Tax.)	CLT	20h		4.905,00	190,00	2,0% 0%	7.085,00	1.418,18	141,82		567,26		798,41	591,29	295,32	217,84	283,83	4.392,54	11.386,14	11.386,14																
2	Enfermeiro	CLT	40h		2.434,00	190,00		2.648,00	529,70	52,98		211,90		284,31	159,72	108,34	81,32	108,20	1.699,29	4.254,00	8.508,18																
1	Assistente social	CLT	30h		2.000,00	190,00		2.190,00	438,18	43,82		175,28		243,42	182,56	89,80	67,26	87,63	1.327,71	3.518,51	3.518,51																
2	Psicóloga	CLT	30h		2.000,00	190,00		2.190,00	438,18	43,82		175,28		243,42	182,56	89,80	67,26	87,63	1.327,71	3.518,51	7.037,02																
1	Farmacêutica	CLT	30h		2.000,00	190,00		2.190,00	438,18	43,82		175,28		243,42	182,56	89,80	67,26	87,63	1.327,71	3.518,51	3.518,51																
1	Nutricionista	CLT	40h		2.152,00	190,00		2.342,00	468,40	46,88		187,42		260,31	185,23	88,82	71,82	83,71	1.419,83	3.762,63	3.762,63																
1	Farmacêutico	CLT	40h		2.152,00	190,00		2.342,00	468,40	46,88		187,42		260,31	185,23	88,82	71,82	83,71	1.419,83	3.762,63	3.762,63																
1	Psicólogo	CLT	40h		2.152,00	190,00		2.342,00	468,40	46,88		187,42		260,31	185,23	88,82	71,82	83,71	1.419,83	3.762,63	3.762,63																
1	Técnicas Operacionais	CLT	30h		2.000,00	190,00		2.190,00	438,18	43,82		175,28		243,42	182,56	89,80	67,26	87,63	1.327,71	3.518,51	3.518,51																
11	Técnicos de Enfermagem	CLT	40h		1.827,00	190,00		2.017,00	403,40	40,36		161,42		215,21	181,68	89,81	57,29	68,71	738,94	1.856,94	21.514,19																
4	Técnicos em Radiologia	CLT	24h		1.737,00		894,80	2.421,80	484,36	48,44		194,54		276,20	302,84	99,48	74,88	87,27	1.473,77	3.898,57	15.622,27																
<b>22 ÁREA DE APOIO</b>																																					
8	Recepcionista	CLT	40h		887,00	190,00		1.177,00	235,40	23,56		94,22		130,67	98,13	48,17	36,18	47,11	713,79	1.861,39	11.348,98																
2	Auxiliar Administrativo	CLT	40h		1.019,00	190,00		1.209,00	241,80	24,18		96,06		133,42	100,00	48,11	36,88	48,88	727,73	1.828,53	5.785,68																
7	Farmacêutico	CLT	40h		870,00	190,00		1.060,00	212,10	21,22		82,88		116,08	88,73	47,48	35,94	46,43	703,69	1.864,39	13.008,94																
1	Técnicos em Informática	CLT	40h		1.349,00			1.349,00	269,80	26,98		123,20		171,11	128,33	62,89	47,26	61,60	833,30	2.475,30	2.475,30																
8	Porteiros ou Vigas	CLT	40h		1.250,00		375,00	1.625,00	325,00	32,50		130,00		180,36	138,81	66,48	49,88	63,00	894,83	2.859,83	19.859,83																
72	<b>TOTAIS BR</b>				46.195,64	2.862,00	1.898,00	2.898,00	58.316,64	11.893,20	1.196,52		6.489,32		6.146,21	4.888,02	2.382,64	1.888,21	2.312,88	25.623,96	86.846,42	828.119,19															
																			PREVISÃO CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE		328.119,19																
																			PREVISÃO CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE COM IRRF		218.368,88																
																			PREVISÃO CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE COM IRRF + R.M.		846.327,88																
																			PREVISÃO TOTAL DO CUSTEIO NO ANO		6.240.834,47																

SALÁRIO MÍNIMO EM JAN/2018- R\$ 854,00

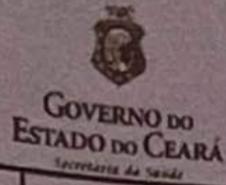
Obs. 1 - Adicional de periculosidade de 30% para os funcionários (Risco de Vida)

Obs. 2 - Adicional de periculosidade de 30% para os funcionários (Risco de Vida) para os servidores em condições de segurança pessoal ou patrimonial, nos termos do art. 141, inciso II da CLT.

Obs. 3 - Remuneração de insalubridade e Periculosidade devido apenas a atuação em condições de risco de vida, nos termos do art. 141, inciso II da CLT.

Obs. 4 - Sugestão de qualificação de função para o responsável técnico em informática em valor de R\$ 2.000,00.

ANEXO II A QUE SE REFERE AO INCISO VII DA CLÁUSULA NONA DO ESTATUTO COM REDAÇÃO DADA CLÁUSULA QUARTA DESTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO-R  
READEQUAÇÃO DE PESSOAL / REPERCUSSÃO FINANCEIRA - ANO 2018  
PROPOSTA ÚNICA GRUPO DE TRABALHO PROCURADORES JURÍDICOS

QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	PROVISÃO				ENCARGOS SOCIAIS										TOTAL ENCARGOS PESSOAL	REMUERAÇÃO + ENCARGOS	TOTAL		
				REAJUSTE (%)	PROPOSTA SALÁRIO BASE 2018	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE 30% OU 40%	GRATIFICAÇÃO	RAT - 2%	TERCEIROS 5,8%	FGTS 8%	PIS FOLHA 1%	FÉRIAS 11,11%	13º - 8,33%	PROVISÃO		FUNDO RESCISÓRIO - 4,0%					
															FÉRIAS - 4,00%	13º - 3,07%						
<b>2 DIRETORIA</b>																						
1	Diretor Geral	CLT	40h		8.244,01	190,00			8.434,01	1.688,96	168,70		674,78		837,19	702,87	344,98	258,85	337,30	5.111,83	13.548,64	13.548,64
1	Assessor Técnico (Acreditação)	CLT	40h		4.250,00	190,00			4.440,00	88,16	88,82		305,26		480,42	370,05	181,83	138,33	177,83	2.891,30	7.132,18	7.132,18
<b>37 ÁREA ASSISTENCIAL</b>																						
13	Cirurgião Dentista	CLT	20h		2.447,00	190,00			2.637,00	527,56	52,78		311,02		283,09	219,81	107,89	80,88	105,51	1.508,61	4.236,41	55.073,38
1	Cirurgião Dentista - Responsável Técnico	CLT	20h		2.447,00	190,00	2.000,00		4.637,00	927,56	92,78		311,02		515,31	386,47	189,89	142,38	185,51	2.810,89	7.448,48	7.448,48
4	Cirurgião Dentista	CLT	40h		4.894,00	190,00			5.084,00	1.015,96	101,70		408,78		984,87	423,72	207,87	158,10	203,38	3.581,59	8.188,28	32.885,57
3	Auxiliar de Prótese Dental	CLT	40h		690,00	190,00			1.180,00	236,16	23,62		94,48		131,20	88,40	48,29	38,25	47,23	715,81	1.896,41	5.888,24
12	Técnicos em Saúde Bucal	CLT	40h		1.027,00	190,00			1.217,00	243,56	24,38		97,42		135,31	101,48	48,81	37,38	48,71	738,04	1.955,94	23.470,03
2	Técnicos em Saúde Bucal (Radiologia)	CLT	40h		1.027,00		410,00		1.437,00	287,56	28,78		115,02		158,79	119,81	58,81	44,14	57,51	871,38	2.309,18	4.818,33
2	Técnicos de Prótese Dental	CLT	40h		2.300,00	190,00			2.490,00	498,16	49,82		188,28		278,75	207,58	101,87	78,47	98,83	1.509,52	4.000,33	8.000,65
<b>12 ÁREA DE APOIO</b>																						
3	Recepcionista	CLT	44h		987,00	190,00			1.177,00	235,56	23,56		84,22		130,87	98,15	48,17	38,18	47,11	713,79	1.891,59	5.674,79
1	Auxiliar Administrativo	CLT	44h		1.010,00	190,00			1.200,00	240,16	24,02		98,09		133,42	100,88	48,11	38,88	48,03	727,73	1.828,53	1.828,53
9	Auxiliar Administrativo	CLT	44h																			
3	Farmácia	CLT	44h		870,00	190,00			1.060,00	212,16	21,22		82,88		128,88	98,73	47,48	35,64	46,43	703,49	1.864,29	5.582,87
1	Técnico em Informática	CLT	42h		1.540,00				1.540,00	308,00	30,80		123,20		171,11	128,33	62,99	47,28	61,88	833,38	2.473,38	2.473,38
4	Porteiros ou Vigias	CLT	44h ou 12x36		1.250,00		375,00		1.625,00	325,00	32,50		130,00		180,55	135,41	66,48	48,89	69,00	984,82	2.609,82	10.438,28
<b>81</b>	<b>TOTAIS RH</b>				<b>33.383,01</b>	<b>2.898,00</b>	<b>788,00</b>	<b>2.898,00</b>	<b>38.267,01</b>	<b>7.683,82</b>	<b>768,38</b>		<b>3.981,41</b>		<b>4.281,91</b>	<b>3.188,84</b>	<b>1.565,15</b>	<b>1.174,82</b>	<b>1.838,78</b>	<b>23.191,79</b>	<b>61.488,31</b>	<b>183.753,18</b>
																PREVISÃO CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE		183.753,18				
																PREVISÃO ( ) R.H.		43.218,81				
																PREVISÃO CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE COM ( ) R.H.		227.971,97				
																PREVISÃO TOTAL DO CUSTEIO NO ANO		2.734.787,88				

SALÁRIO MÍNIMO EM JAN/2018= R\$ 984,00

- Obs. 1: Suprimento de gratificação de função para um Cirurgião dentista (20h) na qualidade de responsável técnico da unidade no valor de R\$ 2.000,00.
- Obs. 2: Adicional de periculosidade de 40% para os TSB que assumem as tomadas radiológicas.
- Adicional de periculosidade de 30% para os porteiros e/ou vigias que assumem as atividades de segurança pessoal ou patrimonial, nos termos do Art. 192, inciso II da CLT.
- Adicional de insalubridade e Periculosidade devido apenas quando determinado em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, nos termos da NR-15.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO INCISO VII DA CLÁUSULA NONA DO ESTATUTO COM REDAÇÃO DADA CLÁUSULA QUARTA DESTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO		PROVAÇÃO	PROJOTA SALÁRIO BASE 2018	INABILIDADE	PENALIDADE	QUANTIDADE	TOTAL REMUNERAÇÃO	INSS PATRONAL 20%	SAT - 2%	TERCEIROS 8,3%	FGTS 8%	FGTS POL. 1%	FGTS 11,1%	13ª ANUÍTIA	PROVISÃO		ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL ENCARGOS	REMUNERAÇÃO - ENCARGOS	TOTAL																							
				REAJUSTE (%)	PROVISÃO 4,5%														PROVISÃO 12% - 28%	PROVISÃO 4,5%																											
<b>DIRETORIA</b>																																															
1	1	CLT	40hs	9.899,84	190,00		9.899,84	190,00			9.899,84	1.979,93	197,79	817,79	791,17		1.088,84	524,10	494,69	203,81	295,59	5.993,52	15.893,10	15.893,10	43.978,44																						
1	1	CLT	40hs	8.244,81	190,00		8.244,81	190,00			8.244,81	1.648,96	164,70	659,70	674,78		897,19	702,87	344,38	208,95	337,28	5.111,83	13.548,64	13.548,64	13.548,64																						
1	1	CLT	40hs	8.244,81	190,00		8.244,81	190,00			8.244,81	1.648,96	164,70	659,70	674,78		897,19	702,87	344,38	208,95	337,28	5.111,83	13.548,64	13.548,64	13.548,64																						
<b>ÁREA GERENCIAL</b>																																															
1	1	CLT	20hs	3.200,00	190,00		3.200,00	190,00			3.200,00	640,00	64,00	256,00	271,28		378,78	283,26	139,86	104,15	158,63	2.054,98	5.445,78	5.445,78	5.445,78																						
1	1	CLT	40hs	2.500,00	190,00		2.500,00	190,00			2.500,00	500,00	50,00	192,00	247,28		343,42	257,36	128,41	94,29	123,03	1.874,15	4.903,85	4.903,85	4.903,85																						
1	1	CLT	40hs	2.500,00	190,00		2.500,00	190,00			2.500,00	500,00	50,00	192,00	247,28		343,42	257,36	128,41	94,29	123,03	1.874,15	4.903,85	4.903,85	4.903,85																						
1	1	CLT	40hs	2.700,00	190,00		2.700,00	190,00			2.700,00	540,00	54,00	207,00	251,28		351,20	249,89	118,23	88,78	115,83	1.791,94	4.642,74	4.642,74	4.642,74																						
1	1	CLT	40hs	1.500,00	190,00		1.500,00	190,00			1.500,00	300,00	30,00	114,00	154,28		197,88	149,89	69,15	51,81	67,83	1.024,08	2.715,49	2.715,49	2.715,49																						
<b>ÁREA DE APOIO</b>																																															
8	1	CLT	40hs	1.010,00	190,00		1.010,00	190,00			1.010,00	202,00	20,20	76,76	94,28		133,42	100,08	48,11	34,08	48,08	727,73	1.898,53	1.898,53	1.898,53																						
1	1	CLT	40hs	970,00	0,00		970,00	0,00			970,00	194,00	19,40	70,76	77,00		107,78	80,88	38,87	28,78	34,88	587,88	1.437,88	1.437,88	1.437,88																						
1	1	CLT	40hs	854,00	0,00		854,00	0,00			854,00	170,80	17,08	62,32	70,32		108,00	79,50	39,02	28,28	34,18	578,18	1.332,18	1.332,18	1.332,18																						
1	1	CLT	40hs	500,00	0,00		500,00	0,00			500,00	100,00	10,00	36,00	40,00		55,56	41,87	20,43	15,28	18,00	303,02	803,02	803,02	803,02																						
14	TOTALS BH			41.364,93	1.277,20		41.364,93	1.277,20			41.364,93	8.272,85	824,74	308,49	3.653,04		4.948,68	3.711,28	1.827,81	1.397,28	1.716,88	38.891,85	71.623,91	71.623,91	71.623,91																						
																						PREVISÃO DE CUSTEIO MENSAIS DO CONSÓRCIO		PREVISÃO DE CUSTEIO ANUAL DO CONSÓRCIO		PREVISÃO DE CUSTEIO ANUAL DO CONSÓRCIO																					
																						964.627,78		11.570.741,36		11.570.741,36																					

Obs. 1: Adicional de 20% para os porteiros e/ou vigias que assumam as atividades de segurança pessoal em partilhada, nos termos do art. 193, inciso II do CLT.  
 Obs. 2: ADICIONAL DE INABILIDADE DEVIDO APENAS QUANDO DETERMINADO EM LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, NOS TERMOS DA NR-15.  
 Obs. 3: NO CASO DO CONSÓRCIO MANTER SEDE FORA DAS UNIDADES NÃO CABE O PAGAMENTO DE INABILIDADE.

ÁREA DE APOIO	1	2	3	4	TOTALS BH	PREVISÃO DE CUSTEIO MENSAIS DO CONSÓRCIO	PREVISÃO DE CUSTEIO ANUAL DO CONSÓRCIO	
1	CLT	40hs	967,00	197,40	19,24	109,87	82,28	
2	CLT	40hs	1.250,00	325,00	32,50	135,41	1.048,09	
3	CLT	40hs	970,00	194,00	19,40	107,78	80,88	
4	CLT	40hs	3.297,00	716,40	71,64	284,49	2.308,41	
							PREVISÃO DE CUSTEIO MENSAIS DO CONSÓRCIO	198.351,88
							PREVISÃO DE CUSTEIO ANUAL DO CONSÓRCIO	2.380.222,56
<b>TOTALS CONSOLIDADOS</b>								
16	TOTALS RH		44.873,86	1.277,20	1.454,68	9.624,91	942,48	
							PREVISÃO DE CUSTEIO TOTAL ANUAL DO CONSÓRCIO	24.483,71
							PREVISÃO DE CUSTEIO TOTAL ANUAL DO CONSÓRCIO	24.483,71

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO INCISO VII DA CLÁUSULA NONA DO  
ESTATUTO COM REDAÇÃO DADA CLÁUSULA QUARTA DESTE SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
**POLICLÍNICA TIPO 2**

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/SALARIO**

Emprego Público	Vagas	Requisitos exigidos para contratação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
Diretor Geral	01	Graduação em curso superior	40	10.959,69 + insalubridade
Enfermeiro	02	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	30h	R\$ 2.203,50 + Insalubridade
Enfermeiro Estomoterapeuta	01	Graduação em Enfermagem, registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.com Especialização em Estomaterapia, reconhecido pela Associação Brasileira de Estomaterapia - SOBEST e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	30h	R\$ 2.203,50 + Insalubridade
Farmacêutico	01	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente	30h	R\$ 3.634,08 + insalubridade
Fisioterapeuta	02	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional	30h	R\$ 2.983,20 + Insalubridade
Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional sendo especialista em audiologia.	30h	R\$ 2.983,20 Insalubridade
Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia,	30h	R\$ 2.98

		Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional sendo especialista em motricidade orofacial, disfagia ou linguagem		3,20+ Insalubridade
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional	30h	R\$ 2.152,00 + insalubridade
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional	30h	R\$ 3.013,34 + insalubridade
Terapeuta ocupacional	01	Graduação em Terapia ocupacional, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional	30h	R\$ 2.983,20+ Insalubridade
Assistente Social	01	Graduação em Serviço Social, Registro ou protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional	30h	R\$ 2.000,00 + insalubridade
Assessor técnico da qualidade	01	Graduação em enfermagem, registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 01 ano.	36h	R\$ 5.542,57 + insalubridade
Médico Especialista em Traumatologia e Ortopedia	02	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Traumatologia e Ortopedia e/ou membro da sociedade de Traumatologia e Ortopedia.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Ginecologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade

Médico Especialista em Obstetrícia	02	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Obstetrícia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Gastroenterologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Gastroenterologia-Endoscopia digestiva	02	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia com habilidade para realizar Endoscopia Digestiva.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico especialista em Gastroenterologia – colonoscopia e retossigmoidoscopia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia com habilidade para realizar– colonoscopia e retossigmoidoscopia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Oftalmologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Urologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade brasileira de Urologia.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico especialista em otorrinolaringologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade

		membro da sociedade brasileira de Otorrinolaringologia.		
Médico Especialista em radiologia / Diagnóstico por Imagem	03	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em radiologia / Diagnóstico por Imagem ou ultrassonografia	02	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem ou ultrassonografia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico especialista em Radiologia intervencionista	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia Intervencionista /Diagnóstico por Imagem.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Cardiologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Cardiologia/ Ergometria	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Cardiologia / Ecocardiografia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade

Médico Especialista em Mastologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Angiologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Angiologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Endocrinologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Neurologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Neuropediatria	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neuropediatria	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Médico Especialista em Neurologia – com habilidade técnica para laudar eletroencefalograma	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia – com habilidade técnica para laudar eletroencefalograma	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade

Médico Especialista em Anestesiologia	01	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Anestesiologia	20h	R\$ 6.416,20 + Insalubridade
Controlador	01	Graduação em Ensino Superior em qualquer área.	40h	R\$ 5.200,00 + insalubridade
Técnico Enfermagem	em 15	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40h	R\$ 1.155,99 + insalubridade
Técnico Radiologia	em 07	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	24h	R\$ 1.790,88 + periculosidade
Técnico informática	de 01	Nível Médio Completo e curso de Técnico em Informática concluído em instituição reconhecida pelo MEC;	40h	1.567,50 + insalubridade
Total Geral	65			

### POLICLÍNICA TIPO 2

#### REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Emprego Público	Vagas	Requisitos exigidos para contratação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
Auxiliar administrativo	06	Ensino médio completo e curso em informática, precisamente em Word e Excel.	40h	R\$ 1.433,16 + insalubridade
Auxiliar	06	Ensino médio completo e curso	40h	R\$ 1.433,

administrativo (Recepcionista)		em informática, precisamente em Word e Excel		16 + insalubrid ade
Vigia	04	Ensino médio completo, curso em vigilância e/ou segurança	Escala 12 x 36 horas	R\$ 1.078, 02 + insalubrid ade
Auxiliar Gerais	Serviços 10	Ensino Fundamental	42h	R\$ 1.078, 02 + insalubrid ade
Total	26			

## ANEXO V

A QUE SE REFERE AO INCISO VII DA CLÁUSULA NONA DO ESTATUTO  
COM REDAÇÃO DADA CLÁUSULA QUARTA DESTE SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS

### REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/SALARIO

Motorista	Ensino Fundamental concluído e CNH “D” ou “E”	13	40	1.667,32
Agente de Viagem	Ensino Fundamental completo	13	40	1.078,02